



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 560/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.481.900,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.367.0057.2.460 – Educação Especial – FUNDEB

86 – 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 262.000,00

Vínculo 1.112.0000.0000 – Tranf. Do FUNDEB

12.361.0057.2.054 – Manutenção das Atividades dos Prof. do Magistério do Ensino Fundamental

88 – 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 333.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Tranf. Impostos

12.365.0060.2.517 – Manutenção das Atividades dos profissionais – Creche – FUNDEB

91 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 187.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Tranf. Impostos

12.366.0057.2.075 – Educação de Jovens e Adultos – EJA – FUNDEB

93 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Tranf. Impostos

12.367.0057.2.460 – Educação Especial – FUNDEB

94 – 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.900,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Tranf. Impostos

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fico – PAB FIXO

355 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 140.000,00

Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.302.0058.2.160 – Rec. MAC Alta e Média Complexidade – SUS

357 – 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 350.000,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

367 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 180.000,00

Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

404 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PF R\$ 11.000,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.481.900,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.481.900,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.054 – Manutenção das Atividades dos Prof. do Magistério – Ens. Fundamental
82 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 262.000,00
Vínculo 1.112.0000.0000 – Tranf. Do FUNDEB

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
87 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 538.900,00
Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Tranf. Impostos

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
367 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 180.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
354 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 490.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

10.301.0058.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal
389 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 1.481.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal